



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 07/2023	ATA DE REUNIÃO CEAD
SEI 0000804-41.2023.6.17.8000	Data: 12/06/2023
	Hora: 08h30 às 12h
	Local: Sala da SA
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Maria Teresa de Lima - SA	
Sandra Rodrigues - COAD	
Tales Santos - SESEC	
Felipe Barroso - CEA	
Isabela de Moura - COMAP	
Sandra Renata - NUGSA	
Alessandra Ferraz - NUGSA	
Luis Fernando - SECOM	
Carlos Eduardo Gonçalves - SEMAN	
Maria de Fátima Carvalho Dias - SEARQ	
Hélio Domingues - SEENG	
Cássia Elaine Miranda - SESAD	
Tópico da Reunião	Deliberações
<b>1. Apresentação de planilha da SESEC sobre gestão de contratos</b>	<p>Apresentada pelo servidor Tales Santos (SESEC) a planilha desenvolvida para apoio da gestão contratual da SESEC.</p> <p>Após troca de idéias entre os participantes, ficou definido que o NUGSA vai elaborar, com o apoio do servidora da COAD/SESEC - Tales Santos, um projeto piloto para padronização das informações comuns afetas à gestão contratual, suas regras e rotinas a serem seguidas pelas unidades que as preencherão, a fim de que possam ser utilizadas tanto pelos gestores das unidades quanto pelas coordenadorias e secretaria.</p> <p>As coordenadorias se comprometeram a disponibilizar um estagiário e um computador para apoiarem na formatação do trabalho e receberem as orientações iniciais.</p> <p>A CEA sugerirá um local para a realização dos trabalhos pela equipe.</p>
	Após a apresentação da planilha, os chefes convidados foram dispensados da reunião, permanecendo apenas os integrantes do Comitê para discussão dos demais pontos da reunião.
<b>2. Definição sobre a priorização de mapeamentos do Plano referente ao SEI <a href="#">0010768-92.2022.6.17.8000</a>, medido pelo Indicador 31</b>	<p>Considerado o pedido da SA, por e-mail, em 25/05/2023 ao NUGSA:</p> <p>"Tendo em vista falta de procedimentos oficiais para montagem e preparação de ambientes para eventos, solicito providenciar estudo para mapeamento e definição de atividades estabelecendo-se rotinas para as unidades demandantes e para as unidades desta SA, envolvidas em layouts, disponibilização de bens e materiais, limpeza, terceirizados, etc."</p> <p>Considerando tal pedido, o NUGSA entendeu necessário revisitar decisão da última reunião que havia suspenso a definição dos mapeamentos e trouxe a</p>

Tópico da Reunião	Deliberações
	<p>lista de priorização dos mapeamentos para decisão conjunta, inclusive quanto à inclusão do tema citado.</p> <p><b>Desta forma, foi decidida a ordem de priorização conforme numeração abaixo:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conserto de bens fora da garantia;</li> <li>2. Organização das atividades da SA nos eventos institucionais do Tribunal</li> <li>3. Recolhimento de bens para manutenção e posterior devolução;</li> <li>4. Procedimentos dentro da SA para realização de manutenção de infraestrutura nas unidades;</li> <li>5. Mudanças de local de funcionamento das unidades (salas ou imóveis);</li> <li>6. Procedimentos para locação de imóveis, combinado com as atividades do GT formado para estudo deste tipo de contratação.</li> </ol> <p>Será incluída no plano a execução do item 1, em 2024, para o qual foi estabelecido o mês de <b>setembro</b> para conclusão do mapeamento, considerando informação da COMAP sobre auditoria realizada na SEPAT.</p> <p>O NUGSA levantará a possibilidade de realizar o mapeamento do item 2 ainda em 2024, diante de novas demandas atribuídas à unidade.</p>
<p><b>3. ID 21 - Maio</b></p>	<p><b><u>Percentuais das coordenadorias referentes ao mês de MAIO:</u></b></p> <p><b><u>COMAP 67%</u></b></p> <p><b><u>COAD 90%</u></b></p> <p><b><u>CEA 78%</u></b></p> <p><b><u>SA 83% (META 90%).</u></b></p> <p><b><u>ATUALIZAÇÃO DAS DESCUMPRIDAS:</u></b></p> <p><b><u>COMAP</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>216</u></b> - Tapete - <b>(DATA: 10/03/2023)</b></li> </ul> <p><b><u>COAD</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>132</u></b> - ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA - <b>(DATA: 01/01/2023)</b></li> <li>• <b><u>133</u></b> - CONFECÇÃO DE CHAVES - <b>(DATA: 01/01/2023)</b></li> <li>• <b><u>146</u></b> - SERVIÇOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE DO AR - <b>(DATA: 03/04/2023)</b></li> </ul> <p><b><u>CEA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>183</u></b> - Manutenção de Arquivos Deslizantes - <b>EXCLUSÃO SEI 0025403-78.2022.6.17.8000 – DOC. 2162390 (DATA: 01/01/2023)</b></li> <li>• <b><u>213</u></b> - ESTUDOS E PROJETOS - Aguardando deliberação superior a respeito do escopo da contratação. <b>(DATA: 01/01/2023)</b></li> <li>• <b><u>11</u></b> - LEVANTAMENTO DE CARGAS ELÉTRICAS DO CASARÃO ENTRONCAMENTO E DA CAS - A ASSEC está preparando o contrato. <b>(DATA: 28/02/2023)</b></li> <li>• <b><u>205</u></b> - PROJETO ELÉTRICO COM "AS BUILT" E DO SISTEMA DE COLETA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CASARÃO DA RUI BARBOSA - A licitação foi realizada, está na Presidência para homologação e adjudicação</li> </ul>

<p><b>Tópico da Reunião</b></p>	<p><b><u>CONTROLE DE PRAZOS - PCA e Alterações</u></b></p>
<p><b>4 . PCA - Alteração de Prazo</b></p>	<p><b>PLANILHA SOF MAIO (13 contratações)</b></p> <p><b><u>TOTAL SA : 78% Cumprimento</u></b></p> <p><b>01 descumprimento - CEA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA – SEDE</b></li> </ul> <p><b>02 exclusões - CEA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PODA DE ÁRVORES</b></li> <li>• <b>PROJETO DE ISOLAMENTO E TRATAMENTO ACÚSTICO SUPLEMENTAR PARA SALA CHILLER DA SEDE</b></li> </ul>
<p><b>5. Sobras Orçamentárias</b></p>	<p>SEI n.º 0004621-16.2023.6.17.8000</p> <p>A respeito das sobras orçamentárias, foi reiterada a necessidade de a CEA e a COAD seguirem o modelo da COMAP (doc. 2236279) quando forem fazer as justificativas para manutenção ou liberação de recursos.</p>
<p><b>6. Definição do novo procedimento a ser adotado para solicitação de diárias</b></p>	<p>Considerando a necessidade de alinhamento e definição sobre a fiscalização/acompanhamento de coordenador em unidades fora da região metropolitana, procedeu-se à leitura do seguinte trecho da Resolução nº 166/2012 - <a href="https://legis.tre-pe.jus.br/legis/ServletDownloadConteudo.do?codigo=576&amp;codSt=14&amp;voltar=consultar">https://legis.tre-pe.jus.br/legis/ServletDownloadConteudo.do?codigo=576&amp;codSt=14&amp;voltar=consultar</a></p> <p>"Art. 6º A solicitação de autorização para deslocamento da Secretaria do Tribunal ou de sede de Zona Eleitoral deverá ser feita pelos solicitantes constantes do § 5º, sempre que possível, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data do deslocamento, devendo ser confirmada no sistema pelo proponente. <b>(Redação dada pela Res. nº 355/2019)</b></p> <p>[...]</p> <p>§ 12. As solicitações de autorização para deslocamento serão objeto de prévia análise da Diretoria Geral, que deverá observar, além do disposto nesse artigo, os seguintes aspectos:</p> <p>I – interesse da Justiça Eleitoral;</p> <p>II – pressupostos de conveniência e oportunidade do deslocamento;</p> <p>III – compatibilidade entre o motivo do deslocamento com o interesse público, as atribuições do cargo efetivo e as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;</p> <p>IV – observância do planejamento da Unidade Administrativa."</p> <p>Além disso foi citada a orientação do DG por e-mail referente à autorização de diárias, onde se informou sobre a necessidade de Planejamento prévio e envio do pedido com antecedência para fins de consentimento pela Diretoria-Geral.</p> <p>Definido que o coordenador que necessitar de deslocamento para fiscalização de serviços, que enseje em diárias, deverá elaborar um plano das viagens com 30 dias de antecedência, juntando as justificativas da necessidade de sua presença no local, para que seja apreciado pela alta administração e autorizado pela Diretoria antes do pedido de diária no sistema.</p>

Tópico da Reunião	Deliberações
7. Definição dos parâmetros para realização da coordenação e fiscalização dos serviços contratados pelo tribunal	Em continuidade à discussão do item anterior, foi informado que a representante do NUGSA no GT Governança de Contratações tem pesquisado sobre as funções de gestores e fiscais, devido à demanda do próprio GT. Quanto às funções do coordenador, após discussão, observou-se que devido à dificuldade de se delinear de forma precisa - pois seu trabalho é, inclusive, gerir conflitos e buscar soluções para os diversos problemas na Coordenadoria - encontram-se de forma genérica no RAD. Assim, em sendo observado que há necessidade de fiscalização/acompanhamento <i>in loco</i> , o coordenador apresentará a justificativa e submeterá à secretária.
8. SEI 0007598-78.2023.6.17.8000 - Reforma da coberta do anexo C do Entroncamento	A CEA registra que o processo está parado, aguardando despacho da DG. Tendo sido realizada visita com a CEA, SEMAN, SA e DG, oportunidade na qual foi solicitada nova planilha sem a troca da coberta.
9. SEI 0028920-91.2022.6.17.8000 - Novo contrato de Manutenção de splits do Lote 3 (Sertão)	A CEA registra que o processo está aguardando despacho da presidência
10. SEI 0008985-31.2023.6.17.8000 - Transferência de André Frej	A CEA informa que o processo está aguardando despacho da presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 26/06/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/06/2023, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 27/06/2023, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 28/06/2023, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 28/06/2023, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a) em Exercício**, em 28/06/2023, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 28/06/2023, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Chefe de Seção em Exercício**, em 28/06/2023, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 30/06/2023, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 30/06/2023, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 30/06/2023, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2223373** e o código CRC **C5582762**.